



**LEI Nº 2.214 DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

Altera o artigo 4º da Lei Municipal 2.031 de 19 de fevereiro de 2019.

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estancia Climática de São Bento do Sapucaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do Artigo 4º da Lei 2.031 de 19 de fevereiro de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 4º** - O Conselho Municipal de Resíduos Sólidos – CMRS será constituído, de forma paritária, por representantes do poder público e da sociedade civil organizada, a saber:

**I-** Dos representantes do Poder Público:

- a) Um representante e um suplente da Secretaria de Serviços e Obras;
- b) Um representante e um suplente da Secretaria de Meio Ambiente;
- c) Um representante e um suplente da Secretaria de Saúde.

**II** – Dos representantes da Sociedade Civil:

- a) Um representante e um suplente para as organizações não governamentais;
- b) Dois representantes e respectivos suplentes da sociedade civil.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 30 de Abril de 2021.

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.

**LUIZ RODOLFO DA SILVA**  
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos